



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

ATO NORMATIVO N. 02/2022 – GAB/PRES.

REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA  
COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA  
REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024.

A Sra. **ANÁLIA DAS DORES FERREIRA FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa

### RESOLVE

**Art. 1º.** A chapa para a eleição da composição da Mesa Diretora só estará criada se tiver a assinatura no requerimento, protocolado na secretaria desta casa, de todos os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

**Art. 2º.** O(a) vereador(a) deverá participar de apenas uma chapa.

**Parágrafo único.** Em caso de duplicidade de registro de membro, prevalecerá o que for registrado em primeiro lugar na secretaria da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** O pedido de registro deverá ser feito até 30 dias antes da realização do pleito, sob pena de impossibilidade de participação nas eleições.

**Art. 4º.** A eleição será feita por maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara, em sessão pública, mediante cédulas impressas, com indicação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos, sendo as cédulas assinadas pelos votantes e entregues à Mesa Diretora em exercício.

**Art. 5º.** A eleição da Mesa será realizada na última Sessão Ordinária de 2022.

**Art. 6º.** Aplica-se nesta Eleição o Regimento Interno da Câmara.

**Art. 7º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Baixio, 13 de outubro de 2022.

  
**Anália das Dores Ferreira Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Baixio